



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

ATA N.º 1

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, nas instalações da Universidade dos Açores no Campus de Ponta Delgada, e por videoconferência, reuniu o júri do procedimento concursal com o código OE202504/1173 para o preenchimento de uma vaga para Técnico superior no âmbito do projeto europeu *TRANS-Lighthouses* (GRANT AGREEMENT 101084628), constituído por: Fernando Jorge Afonso Diogo, na qualidade de presidente, Eduardo José da Silva Tomé Marques e Isabel Alexandra Reis Gonçalves Ferreira na qualidade de vogais efetivos, a fim de estabelecer os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa. -----

A classificação final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 até às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$CF = ((A \times 0.5) + (B \times 0.3) + (C \times 0.2))/5 \text{ -----}$$

Em que: -----

A. Habilitação académica (pontuação máxima de 100 pontos) -----

--Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica. -----

1. Média da licenciatura -----

-- a) Licenciatura com média entre 10 e 13 valores: 70 pontos -----

-- b) Licenciatura com média entre 14 e 15 valores: 80 pontos -----

-- c) Licenciatura com média superior a 15: até 100 pontos -----

B. Formação profissional (pontuação máxima de 100 pontos) -----

--Visa avaliar outras formações pertinentes para as atividades a desenvolver no projeto, nomeadamente ao nível da formação em língua inglesa e outra formação pós-graduada. -----

1. Fluência comprovada da língua inglesa, quer por experiência como falante quer por certificação (subponderação 10 pontos) -----

2. Pós-graduação, diploma de estudos especializados ou equivalente (subponderação 30 pontos) -----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

3. Formação contínua em “Gestão e Avaliação de Impacto Social” e “Gestão de Organizações de Economia Social. (subponderação 30 pontos) -----

4. Competências digitais no Miró (<https://miro.com/pt>) e Canvas (<https://www.canva.com/pt>). (subponderação 30 pontos) -----

C. Experiência profissional (pontuação máxima de 100 pontos) -----

--Pontua a duração da trajetória profissional e releva os anos de experiência em projetos científicos ou técnicos. -----

1. Experiência profissional não diretamente ligada com as funções a desempenhar no cargo a ocupar: 3 pontos por cada ano até ao limite de 100 pontos, acumula com os restantes itens deste critério até ao limite de 100 pontos. -----

2. Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar, 8 pontos por cada ano até ao limite de 100 pontos, acumula com os restantes itens deste critério até ao limite de 100 pontos. -----

3. Experiência de trabalho em projetos, em particular projetos científicos, em especial internacionais: 4 pontos por cada projeto nacional financiado e 8 pontos por cada projeto internacional financiado, até ao limite de 100 pontos, acumula com os restantes itens deste critério até ao limite de 100 pontos.

4. Experiência de trabalho na elaboração de Planos de formação profissional, 8 pontos por cada ano até ao limite de 100 pontos, acumula com os restantes itens deste critério até ao limite de 100 pontos. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. -----

Ponta Delgada, 30 de abril de 2025.

Babel
Estimado Marques
António José Gomes Dias